



CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura, Urbanismo e Design

PROJETO PROFISSIONAL

(MODELO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO QUANDO DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO)

- **Definindo o projeto profissional e o plano estratégico de negócios**

1. O projeto profissional, exigência do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Belas Artes para outorgar o título de Mestre, trata-se, na verdade, de um **planejamento estratégico de atuação no mercado**.

2. **É preciso definir qual é o negócio**, indicando o produto ou serviço, e quais são as suas características inovadoras, para que seja bem-sucedido.

3. É necessário, sobretudo, **deixar claro o estudo econômico-financeiro do projeto**, ou seja, o investimento inicial e as despesas e receitas previstas. Na verdade, o projeto profissional que o mestrando deve entregar quando da defesa da dissertação é um plano estratégico de negócios, essencial para o seu sucesso.

4. Um plano estratégico de negócios é o instrumento ideal para estabelecer um **cenário real e compreensível do mercado, do produto e das atitudes do futuro cliente**; isso certamente proporciona maior segurança e menos incertezas para iniciar uma empreitada com maiores e melhores condições e possibilidades de êxito.

5. O projeto profissional desenvolvido pelo mestrando pode conter um plano de marketing, que é uma **ferramenta de gestão que permite analisar o mercado e suas constantes mudanças e identificar tendências**. Conhecendo o mercado, é possível traçar o perfil do consumidor, tomar decisões com relação a objetivos e metas, ações de divulgação e comunicação, preço, distribuição, localização do ponto de venda, produtos e serviços adequados ao seu mercado, ou seja, ações necessárias para a satisfação dos clientes e o sucesso do negócio.

6. O projeto profissional é a materialização do objeto de pesquisa que o mestrando estabeleceu em sua Dissertação de Mestrado. Não pode estar desvinculado do que foi estudado e pesquisado empiricamente pelo mestrando. **O projeto profissional e a dissertação de mestrado são indissociáveis.**

7. Considera-se um **plano estratégico de negócios como completo** quando ele possuir os seguintes conteúdos:

- a) Ramo do negócio
- b) Produto ou serviço que será oferecido
- c) Preço proposto de entrada
- d) Custo de produção e operacional
- e) Potenciais clientes e perfil de compra
- f) Concorrentes diretos e indiretos
- g) Fornecedores atuais e a serem desenvolvidos
- h) Pontos fracos e fortes do produto ou serviço
- i) Como o projeto será executado, isto é, como ele 'sairá do papel'?

8. Importante: o projeto profissional deverá estar concluído e ser apresentado para a banca de defesa da dissertação. Será **analisado pela banca de avaliadores**, mas não será avaliado e nem receberá uma nota.

9. De acordo com o parágrafo 1º. do artigo 70º., página 31 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design (dezembro de 2017),

“§ 1º - Para análise do projeto profissional a banca será composta por 02 (dois) professores: o Professor Orientador e 01 (um) profissional de expressão pública, especialista no campo do projeto profissional, que poderá ser ou não o convidado integrante da banca de Mestrado, podendo ser ou não doutor e podendo ou não ser dos quadros da instituição.”

10. A recomendação dada aos mestrandos e seus orientadores é que **o professor convidado externo para analisar o projeto profissional, não seja o mesmo professor convidado externo para avaliar a dissertação.**



Prof. Dr. Francisco C. T. Starke Rodrigues
Pró-Reitor Administrativo e da Qualidade
Coordenador Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Coordenador Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*
(11) 5576-5718/5719 | francisco.starke@belasartes.br

São Paulo, 12 de setembro de 2019.